



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 402.03.2026

Santo André, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento da Vereadora Dra. Ana Veterinária.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1051/2026 - G.P. – Proc. 419/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00004896/2026-57, em que solicita informações sobre os procedimentos adotados em resgates de animais domésticos, bem como processo de adoção desses animais, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, quanto aos protocolos de resgate, informa-se que as solicitações são recebidas por meio dos canais oficiais da Prefeitura e submetidas à triagem técnica. Animais silvestres são avaliados para soltura ou encaminhados a Centros de Reabilitação (CRAS). No caso de animais domésticos, o resgate ocorre em situações de maus-tratos, mediante planejamento com a Delegacia de Investigação de Crimes contra o Meio Ambiente (DICMA), ou em casos de atropelamento de animais sem tutor, que são prontamente encaminhados ao Hospital Veterinário Municipal.

No que tange ao processo de adoção, o município dispõe do Programa "PATA Santo André", plataforma on-line que divulga os animais disponíveis no Centro de Adoção do Hospital Veterinário Municipal. Os interessados realizam cadastro via portal santoandre.colab.re, passam por entrevista técnica e, após aprovação, formalizam a adoção. O acompanhamento pós-adoção é administrado pela Sociedade Paulista de Medicina Veterinária (SPMV), que mantém o histórico clínico e realiza o monitoramento por meio de comunicação direta com os adotantes, garantindo o suporte veterinário necessário.

Relativamente às inconsistências numéricas apontadas em publicação na rede social, houve um erro de digitação no texto do post original, prontamente retificado pela equipe de comunicação. O número correto de resgates totais é 690. Quanto ao detalhamento dos 139 animais domésticos, a diferença de 20 animais em relação aos adotados (95) e aos que aguardavam novo lar (24) refere-se a: 08 (oito) óbitos, 01 (uma) fuga e 11 (onze) animais



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 402.03.2026

"devolvidos" após a identificação e o acionamento de seus respectivos tutores ou comunidade de origem.

Informa-se, ainda, que todos os animais que ingressam no Centro de Adoção possuem prontuários individuais e registros em sistema informatizado, contemplando o histórico clínico, cirúrgico e laboratorial.

Por fim, quanto à solicitação de lista com nomes e endereços dos adotantes, observa-se a impossibilidade de fornecimento de tais dados, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, visando resguardar a privacidade e a segurança dos cidadãos cadastrados.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito